



# Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo



### AUTÓGRAFO DE LEI N.º 040/2020 – RELATIVO AO PROJETO DE LEI N.º 3.344/2020

**"LEI MUNICIPAL N.º ...../2020**

**Altera o grau de instrução exigido para o cargo de Agente de Fiscalização de Rendas e Tributos previsto no Anexo III, da Lei Municipal n.º 2000, de 24 de dezembro de 1997.**

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O requisito relativo ao grau de instrução para o provimento do cargo de Agente de Fiscalização de Rendas e Tributos, previsto no Anexo III, da Lei Municipal n.º 2000, de 24 de dezembro de 1997, passa a ser 'Ensino Superior Completo em Contabilidade ou Administração ou Economia ou Direito, com registro regular no respectivo conselho de classe'

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu/ES, em 28 de agosto de 2020. "

Plenário Jorge Pignaton, em 16 de setembro de 2020.

  
**JOSÉ HERVAN PIGNATON**  
Presidente

  
**PAULO RODRIGUES QUARESMA**  
Vice-Presidente

  
**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**  
Secretário

